



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2017.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, com sede na Estrada Boa Esperança 2320 – Fundo Canoas, cidade Rio do Sul-SC, representada neste ato por seu representante legal, Sr Maicon Córdova Pereira, portador da célula de identidade RG nº. 3.242.195, e CPF nº. 015.886.939-70, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 8/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS UBS E HOSPITAL MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 7/2017 e seus anexos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
43	1000	COM	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	Elofar	0,227	227,00
<b>TOTAL</b>						<b>227,00</b>

#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

#### 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 227,00** (Duzentos e vinte e sete reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão



Presencial nº 7/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 034/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

**3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:  
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Projeto:</b> 2051 Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade-PMAQ
<b>RV:</b> 4521 PMAQ-Prog Melh Aces Qualidade
<b>Reduzido:</b> 10434
<b>Despesa:</b> 3390.30.36.00.00.00 Material Hospitalar

<b>Projeto:</b> 2051 Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade-PMAQ
<b>RV:</b> 4521 PMAQ-Prog Melh Aces Qualidade
<b>Reduzido:</b> 10407
<b>Despesa:</b> 3390.30.09.00.00.00 Material farmacológico

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 8/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 041/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 15 de Setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

#### TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF

CPF

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em /09/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_